



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 906/2015.

**“DECLARA O LOTEAMENTO DOS ANGICOS  
UMA ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE  
SOCIAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica declarada a área constante do anexo I desta Lei, referente ao Bairro Recanto dos Angicos, uma Zona Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo Único – O bairro Recanto dos Angicos é uma área habitacional destinada predominantemente às famílias de baixa renda do município de Cachoeira da Prata.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 01 de setembro de 2015.

Murcio José Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 01/09/2015.

  
Adriana Moreira Silva Melo  
Secretária de Governo